



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
CNPJ nº 01.616.855/0001-04 - pmtamboril@gmail.com
Praça do Mercado, 56, Centro, Tamboril do Piauí-PI- CEP 64.893-000

AVISO DE LICITAÇÃO - REPETIÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA SRP Nº 009/2018

O MUNICÍPIO DE TAMBORIL DO PIAUÍ – PI, torna público, para o conhecimento de todos os interessados que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** para SRP, do tipo Menor Preço, em regime de Empreitada por Lote. **DATA DA ABERTURA:** 18 de Maio de 2018 às 11:00 horas, na sede da Prefeitura. **OBJETO:** Registro de preços para aquisição parcelada de Material Higiene, limpeza, Copa e Cozinha, para atender a demanda do Município. **CÓPIA DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, TEL: 89-3582-0136. Recursos: FPM, FMS, FMAS, QSE e PDDE.

Tamboril do Piauí-PI, 04 de Maio de 2018.

Edilberto Policarpo de Sousa
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
CNPJ nº 01.616.855/0001-04 - pmtamboril@gmail.com
Praça do Mercado, 56, Centro, Tamboril do Piauí-PI- CEP 64.893-000

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA SRP Nº 013/2018

O MUNICÍPIO DE TAMBORIL DO PIAUÍ – PI, torna público, para o conhecimento de todos os interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço, em regime de Empreitada por preço por Lote. **DATA DA ABERTURA:** 18 de Maio de 2018 às 10:00 horas, na sede da Prefeitura. **OBJETO:** Registro de Preços para futuras contratações de empresas para realização consultas médicas e exames clínicos e laboratoriais nas cidade de Tamboril do Piauí, visando atender a demanda da SMS do Município. **CÓPIA DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, TEL: 89-3582-0136/98123-6844. Recursos: FPM, FMS e FMAS.

Tamboril do Piauí-PI, 04 de Maio de 2018.

Edilberto Policarpo de Sousa
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
CNPJ nº 01.616.855/0001-04 - pmtamboril@gmail.com
Praça do Mercado, 56, Centro, Tamboril do Piauí-PI- CEP 64.893-000

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA SRP Nº 013/2018

O MUNICÍPIO DE TAMBORIL DO PIAUÍ – PI, torna público, para o conhecimento de todos os interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço, em regime de Empreitada por preço por Lote. **DATA DA ABERTURA:** 18 de Maio de 2018 às 10:00 horas, na sede da Prefeitura. **OBJETO:** Registro de Preços para futuras contratações de empresas para realização consultas médicas e exames clínicos e laboratoriais nas cidade de Tamboril do Piauí, visando atender a demanda da SMS do Município. **CÓPIA DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, TEL: 89-3582-0136/98123-6844. Recursos: FPM, FMS e FMAS.

Eliseu Martins-PI, 04 de Maio de 2018.

Edilberto Policarpo de Sousa
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES
PRAÇA DOM EXPEDITO LOPES, 80
CNPJ: 06.553.952/0001-19 – CEP: 64.700-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 20.157.374/0001-22

EDITAL Nº 002/ 2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Simplício Mendes - PI, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.

1. DO PROGRAMA

1.1. Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.

1.2. São objetivos do Programa Mais Alfabetização, art. 3º:

- I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;
- II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;
- III. Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;
- IV. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;
- V. Estipular metas do programa entre o ministério da educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;
- VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;
- VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;
- VIII. Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;
- IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e
- X. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de 15 (Quinze) vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Simplício Mendes - PI, a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas e do campo. Relação de escolas disponíveis no Anexo I.

2.2. Serão considerados os Seguintes Critérios para a Seleção de Assistentes de

Alfabetização voluntários:

- Ser brasileiro;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Ter, no mínimo, formação de nível médio completo;
- Possuir curso e/ou habilidade na atividade de apoio à docência.
- Não ser Servidor Público Efetivo.

2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação de Simplício Mendes - PI com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

3. DO PERFIL

3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte PERFIL:

- Estudantes de graduação preferencialmente em pedagogia ou licenciatura;
- Profissionais com curso de mestrado em nível médio;
- Estudantes de cursos técnicos dos institutos federais e/ou das universidades públicas e/ou particulares;
- Pessoas com conhecimento comprovado na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.

4.1. O assistente de alfabetização, apoiará o professor alfabetizador para as Unidades Escolares vulneráveis considerando os critérios estabelecidos nesta Portaria.

4.2 O assistente de alfabetização, poderá atuar em dois tipos de Unidades Escolares, vulneráveis (período de 10h) ou não vulneráveis (período de 5 horas)

4.3 Os atendimentos de cada assistente a escolas vulneráveis e não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem – somados – ultrapassar 40 horas semanais.

4.4 Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº

(Assinatura)

(Continua na próxima página)